



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

AS COMISSÕES

Em 08 / 05 / 2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012 /2023

Revoga na sua totalidade a Lei nº 1.888/2023 e concede efeito repristinatório às Leis nºs 1.753/2020, 1.839/2022, 1.845/2022, 1.861/2022 e 1.862/2022.

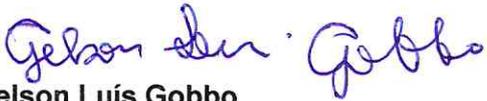
Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº 1.888/2023.

Art. 2º. Fica concedido efeito repristinatório às Leis nºs 1.753/2020, 1.839/2022, 1.845/2022, 1.861/2022 e 1.862/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Mário Sarnaglia", 03 de maio de 2023.


Odélio Aparecido Paulista (Cocó)
Presidente


Gelson Luís Gobbo
Vice Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto (Nando)
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, apresento para apreciação o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo, revogar, na sua totalidade, a Lei nº 1.888/2023, bem como conceder efeito repristinatório às Leis nºs 1.753/2020, 1.839/2022, 1.845/2022, 1.861/2022 e 1.862/2022.

Isso porque, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de se adequar ao Sistema CidadES, é necessário que se mantenha Leis autônomas que tratam de cargos em provimento por concurso, bem como àqueles por provimento em comissão.

Por fim, tendo em vista a **urgência** da apreciação do presente Projeto de Lei, REQUER-SE a designação de Sessões Extraordinárias para tanto.

Certo de contar com o apoio dos colegas, apresento votos de estiva e consideração.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 03 de maio de 2023.


Odélio Aparecido Paulista (Cocó)
Presidente

Gelson Luís Gobbo
Vice Presidente


Orlando Alves dos Santos Netto (Nando)
Secretário